

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1. Aquisição de bens permanentes destinados à manutenção, melhoria e funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais das unidades escolares da rede municipal de ensino (escolas e CMEIs), bem como da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Três Pontas/MG.

| ITEM | QUANT. | UN | CÓDIGO | PRODUTO<br>COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNITÁRIO<br>MÁXIMO<br>ADMITIDO |
|------|--------|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1    | 15     | UN | 45189  | <u>ESTANTE DE AÇO:</u><br>ESTANTE MULTIUSO 60 CM DE AÇO POSSUINDO 3 PRATELEIRAS CADA UMA SUPORTANDO ATÉ 20 KG DISTRIBUÍDOS.<br>MEDIDAS: ALT 68CM X LARG 60 CM X PROF 27 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$126,93                            |
| 2    | 4      | UN | 2681   | <u>LAVADORA DE ROUPAS</u><br>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 13 KG<br>LAVADORA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE LAVAGEM DE 13 KG<br>QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12<br>CESTO EM INOX<br>DIÂMETRO DO CESTO: 455MM<br>TIPO DE ABERTURA SUPERIOR<br>TIPO DE ÁGUA: FRIA<br>NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO E EDREDOM<br>PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL<br>SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO<br>VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO: 700<br>COM PÉS INCLUSOS<br>POTÊNCIA: 580W<br>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A<br>VOLTAGEM: 110V<br>COR: BRANCO<br>DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 66CM, ALTURA: 106CM, PROFUNDIDADE: 71CM | R\$1.959,01                          |
| 3    | 5      | UN | 37696  | <u>FORNO MICROONDAS</u><br>FORNO MICROONDAS 20 LITROS DE BANCADA;<br>PRATO COM DIÂMETRO DE 250 MM;<br>FUNÇÃO TIRA ODOR;<br>TECLA 30 SEGUNDOS;<br>PINTURA LIMPA FÁCIL;<br>POTÊNCIA 1100W;<br>TECLAS FÁCEIS;<br>FUNÇÃO RELÓGIO;<br>FUNÇÃO DISPLAY/SOUND;<br>TRAÇA DE SEGURANÇA;<br>CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA;<br>COR BRANCO; TENSÃO 110V                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$489,64                            |
| 4    | 3      | UN | 3959   | <u>MAQUINA DE PLASTIFICAR</u><br>PLASTIFICADORA A3 + REFILADORA + CANTEADEIRA<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br>- COR: BRANCA OU PRETA<br>- TAMANHO SUPORTADO DO DOCUMENTO: ATÉ O TAMANHO A3<br>- ESPESSURA MÁXIMA SUPORTADA: 0,6MM<br>- ESPESSURA MÁXIMA DO POLASEAL: 80 MICRAS (0,03) A 125 MICRAS (0,05)<br>- TEMPO DE AQUECIMENTO: 3 A 6 MINUTOS<br>- MÉDIA DE TEMPERATURA: 120° - 160°C<br>- ABERTURA PARA PLASTIFICAR: 325MM<br>- CAPACIDADE DE CORTE: 3 FOLHAS DE 75G<br>- TAMANHO DA BASE DE CORTE: 320MM<br>- DIMENSÕES: 15X40X15MM- PESO: 2,3 KG<br>- GARANTIA: 90 DIAS                                  | R\$314,93                            |
| 5    | 5      | UN | 75697  | <u>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</u><br>SOM PORTÁTIL 220W BLUETOOTH,<br>RADIO FM, USB,<br>CARD, AUXILIAR,<br>PRETO,<br>BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 HORAS,<br>TEMPO DE CARREGAMENTO 2 HORAS,<br>BIVOLT,<br>SENSIBILIDADE 90DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 45HZ - 15KHZ,<br>FREQUÊNCIA 60HZ - 18KHZ,<br>IMPEDÂNCIA 2.5,                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$251,07                            |

|   |   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
|---|---|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|   |   |    |       | COM EQUALIZADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |
| 6 | 4 | UN | 70094 | <u>TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS</u><br>TIPO DE LAVADORA: TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO 15 KG<br>ALTURA: 97,3 CM<br>LARGURA: 48,3 CM<br>PROFUNDIDADE<br>COMPRIMENTO: 55,5 CM<br>PESO: 9,3 KG<br>CAPACIDADE DE LAVAR: 15 KG<br>NÃO SECA<br>8 CICLOS DE LAVAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$518,60   |
| 7 | 5 | UN | 78623 | <u>TROCADOR PORTÁTIL</u><br>TROCADOR DOBRÁVEL INFANTIL,<br>COR BEGE,<br>ESTRUTURA EM AÇO,<br>DESMONTÁVEL,<br>PROTEÇÃO LATERAL EM ESPUMA,<br>PORTA TOALHAS,<br>FÁCIL LIMPEZA,<br>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ABERTO: (LXAXP): 81 CM X 96 CM X 49 CM,<br>PESO APROXIMADO: 5,5 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$350,42   |
| 8 | 5 | UN | 58213 | <u>TELEVISOR LED 50"</u><br>TELEVISOR DE 50 SMART TV<br>TAMANHO DA TELA: 50 POLEGADAS<br>COR: PRETO<br>RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4K<br>TIPO DE TELA: LED<br>SISTEMA OPERACIONAL: DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE<br>TAXA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ<br>CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO<br>LOJA DE APLICATIVOS<br>ESPELHAMENTO DE TELA<br>APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS<br>HDR<br>ÁUDIO: POTÊNCIA MÍNIMA DO ALTOFALANTE: 10W RMS X 2<br>CONEXÕES MÍNIMA:<br>ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO: 1<br>HDMI: 2 ENTRADA<br>USB: 2<br>ETHERNET (LAN): 1<br>WIFI<br>BLUETOOTH;<br>CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV<br>50 POLEGADAS CONTROLE REMOTO ( COM PILHAS)<br>CABO DE FORÇA<br>MANUAL DE INSTRUÇÕES<br>BASE (PÉS)<br>NÃO SERÃO ACEITOS SMART TELAS<br>GARANTIA 12 MESES ON-SITE                                                                                                                                              | R\$2.471,33 |
| 9 | 1 | UN | 79304 | <u>TELEVISOR DE 86" SMART</u><br>TELA<br>- TIPO: LED OU CRYSTAL UHD<br>- TAMANHO: MÍNIMO DE 85 POLEGADAS<br>- RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS)<br>- HDR: SUPORTE A HDR10 OU SUPERIOR<br>- FREQUÊNCIA NATIVA: MÍNIMO DE 60HZ<br>- MODO FILMMAKER: SIM<br>PROCESSAMENTO E SISTEMA<br>- PROCESSADOR: AI COM UPSCALING PARA 4K (EX: A5 GEN7 OU CRYSTAL 4K)<br>- SISTEMA OPERACIONAL: DO FABRICANTE<br>- ASSISTENTE DE VOZ INTEGRADO: ALEXA, GOOGLE ASSISTANT OU SIMILAR<br>- COMPATIBILIDADE COM APPLE AIRPLAY2 E/OU CHROMECAST INTEGRADO<br>ÁUDIO<br>- POTÊNCIA DE SOM: MÍNIMO DE 20W RMS<br>- CANAIS: 2.0 OU SUPERIOR<br>- RECURSOS DE SOM: SOM ADAPTATIVO OU AI SOUND PRO.<br>CONECTIVIDADE<br>- HDMI: MÍNIMO DE 3 ENTRADAS (COM SUPORTE A EARC E ALLM)<br>- USB: MÍNIMO DE 2 ENTRADAS<br>- BLUETOOTH: VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR<br>- WI-FI: PADRÃO 802.11AC (WI-FI 5) OU SUPERIOR | R\$7.012,01 |

|    |   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
|----|---|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|    |   |    |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- ENTRADA DE RF E SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICA</li> <li>RECURSOS ADICIONAIS</li> <li>- MODO JOGO COM OTIMIZADOR E ALLM</li> <li>- CONTROLE REMOTO INTELIGENTE INCLUSO (COM COMANDO DE VOZ)</li> <li>- COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE CASA INTELIGENTE (EX: SMARTTHINGS, LG THINQ)</li> <li>- MODO MULTITELA (ESPELHAMENTO DE TELA E FUNÇÃO TAP VIEW OU EQUIVALENTE)</li> <li>DESIGN E INSTALAÇÃO</li> <li>- SUPORTE VESA: COMPATÍVEL COM 600 X 400 MM</li> <li>- DESIGN ULTRAFINO (AIRSLIM OU SIMILAR)</li> <li>- BASE AJUSTÁVEL OU REMOVÍVEL</li> <li>- VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO</li> <li>GARANTIA</li> <li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE</li> </ul> |           |
| 10 | 2 | UN | 41311 | <u>CARRINHO TRANSPORTE DE CARGA</u><br>CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA PARA ATÉ 300KG<br>PESO: 14 KG<br>CHASSI: 1/4' - 1,50 MM<br>RODA RPC 305 - 325.8 - 2,25MM(CH13) - 360MM<br>COM ROLETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$480,94 |
| 11 | 1 | UN | 4624  | <u>CADEIRA ERGONOMICA</u><br>- ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 45<br>- BASE GIRATÓRIA COM ARANHA COM RODÍZIOS<br>- SISTEMA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS<br>- BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA EM POLIPROPILENO<br>- MECANISMO BACK SYSTEM NR17<br>- REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM COSTURA<br>- MEDIDA DO ASSENTO: 0,47 CM X 0,45 CM<br>- MEDIDA DO ENCOSTO: 0,43 CM X 0,50 CM<br>- ALTURA MÁXIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 50 CM<br>- ALTURA MÍNIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 42 CM                                                                                                                                                                            | R\$717,96 |

**Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

( ) Sim  
(x) Não

**Será admitida a subcontratação?**

(x) Não  
( ) Sim

**Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não  
( ) Sim

**2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação tem origem no fracasso parcial do Pregão Eletrônico n.º 036/2025 - Processo n.º 085/2025, cuja abertura ocorreu em 27/05/2025. Embora parte dos itens tenha sido adjudicada com sucesso, alguns itens restaram fracassados ou desertos, impossibilitando a aquisição integral dos materiais inicialmente planejados.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação de Três Pontas/MG reafirma a necessidade de aquisição complementar de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender adequadamente as demandas das escolas, CMEIs e da sede administrativa da Secretaria, a demanda decorre do aumento no número de alunos matriculados, da criação e ampliação de salas de aula, além da necessidade de substituição de equipamentos antigos, danificados ou obsoletos, que não atendem mais aos padrões mínimos de funcionalidade, ergonomia e segurança, a contratação tem como objetivo assegurar ambientes adequados, confortáveis e seguros, refletindo diretamente na qualidade do ensino e nas condições de trabalho dos profissionais da educação.

Ressalta-se ainda a importância de adquirir equipamentos duráveis, eficientes e de baixo impacto ambiental, promovendo a racionalização do uso de recursos públicos e a melhoria contínua da infraestrutura

educacional. Parte dos itens a serem adquiridos corresponde à reposição de bens inservíveis, o que reforça a justificativa da presente contratação.

### **3- LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**3.1.** O local de entrega dos mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos será em área urbana do município de Três Pontas - MG, conforme endereço a ser indicado na Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

**3.2.** As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme as especificações técnicas descritas no edital, acompanhados de nota fiscal que contenha informações detalhadas como tipo de material, quantidade, marca (quando aplicável), modelo, e demais dados necessários para a fiscalização.

**3.4.** Os equipamentos eletroeletrônicos devem atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) e internacionais aplicáveis, garantindo segurança e eficiência. Os mobiliários (cadeiras, armário, mesa) devem seguir as normas de ergonomia e segurança do trabalho (NR-17).

**3.5.** Todos os materiais devem ser novos, sem uso anterior, e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Não serão aceitos materiais com defeitos, avarias, ou que não estejam de acordo com as especificações do edital, sob pena de inadimplemento contratual e aplicação das sanções previstas.

**3.6.** Todas as despesas relativas à embalagem, seguros, transporte, tributos, mão de obra, e encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade do fornecedor, sem custos adicionais para a Administração.

**3.7.** O fornecedor deve cumprir todas as obrigações legais relacionadas ao transporte e comercialização dos materiais, incluindo normas ambientais e de segurança do trabalho.

**3.8.** O recebimento dos materiais será efetuado pela Comissão de Recebimento da Prefeitura, que verificará a conformidade das entregas com as especificações técnicas e quantitativas. Entregas fora do horário estabelecido (8h às 17h) ou em desacordo com as condições previstas não serão aceitas, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade por ônus decorrentes.

**3.9.** Em caso de identificação de irregularidades nos materiais entregues, como vícios, defeitos ou não conformidades, o fornecedor deve realizar a substituição ou reparo imediato, sem custos adicionais para a Administração. O recebimento dos materiais não exime o fornecedor da responsabilidade pela execução perfeita do contrato, mantendo a obrigação de corrigir quaisquer problemas identificados após o recebimento.

**3.10.** A entrega dos materiais pode ser realizada em etapas, conforme as necessidades da Prefeitura, devendo o fornecedor atender às solicitações de entrega conforme indicado na Ordem de Compra.

**3.11.** O fornecedor deve garantir que o transporte e a entrega dos materiais sejam realizados em conformidade com as normas de segurança e meio ambiente, evitando impactos negativos ao trânsito, à população e ao meio ambiente.

**3.12.** O descumprimento destas condições pode resultar na aplicação de sanções administrativas e contratuais, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

### **4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 5 - DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

5.1 - O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

5.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.5 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.6 - Antes do pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

5.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

5.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**5.10** - Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

**5.11** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.12** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.13** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

## **6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1** - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**6.2** - Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Não

(X) Sim

**Prospecto do produto proposto contendo as características técnicas do produto ofertado, comprovando-as através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, sob pena de desclassificação. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante, desde que contenham o endereço do mesmo.**

**6.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **6.3.1 - Referente à Habilitação Jurídica:**

(X) registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### **6.3.2 - Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(X) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.3.3 - Referente à Qualificação Técnica:**

(X) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os objetos propostos desta licitação;

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta das dotações:

| Codificação                            | Código Reduzido/Ficha |
|----------------------------------------|-----------------------|
| 02.003.003.0012.0122.2026.2631.3449052 | 985                   |
| 02.003.003.0012.0122.2026.2635.3449052 | 990                   |
| 02.003.003.0012.0122.2026.2664.3449052 | 1030                  |
| 02.003.003.0012.0122.2026.2676.3449052 | 1043                  |
| 02.003.003.0012.0122.2026.2757.3449052 | 1136                  |
| 02.003.003.0012.0122.2026.2779.3449052 | 1163                  |
| 02.003.003.0012.0122.2026.2827.3449052 | 1311                  |

**8 - DO VALOR ESTIMADO**

**8.1.** O valor total estimado para a contratação é de **R\$39.263,54 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

**8.2.** Pesquisa de Mercado

( ) Direto com fornecedores

( ) Banco de Preços

(X) Sites especializados

**9 - INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Giselle Oliveira Azevedo

E-mail: smed.contab@trespontas.mg.gov.br

Telefone: 35 3661.0968

Três Pontas, 13 de agosto de 2025.

**Giselle Oliveira Azevedo**

Masp nº 5365

Analista do Executivo I - Contabilidade Pública

**Secretaria Municipal de Educação**